



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2020

PROCESSO Nº 21000.032544/2017-67

CONTRATO Nº 22101/25/2017, celebrado em 22/12/2017

VIGÊNCIA ATUAL: 22/12/2019 a 22/12/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, estabelecida no SCN Quadra 02, Bloco A, nº 190, Sala 202, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70.310-500, em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 22101/25/2017, celebrado em 22 de dezembro de 2017, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista data de apresentação da proposta - 12/07/2017 (SEI 2868629), a empresa faz jus ao 2º Reajuste Contratual a partir de julho/2020, referente à variação acumulada do IGP-M entre julho/2019 e junho/2020, que foi de 7,3133%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 25/2017, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 3.809.653,28 (três milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**, a partir de **12/07/2020**.

3.2. A alteração dos valores se dá em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IGP-M (IBGE) para o período referido na Cláusula Segunda.

3.3. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- 2º Reajuste (a partir de 12/07/2020):

Variação do IGP-M entre julho/2019 e junho/2020: 7,3133%

ITEM	LICENÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Web Logic Suite	26	R\$ 30.813,37	R\$ 801.147,62
2	DataBase Diagnostic Pack	32	R\$ 2.863,95	R\$ 91.646,40
3	DataBase EE	32	R\$ 40.375,49	R\$ 1.292.015,68
4	DataBase Partitioning	32	R\$ 7.685,03	R\$ 245.920,96
5	Database RAC(Real Application Cluster)	32	R\$ 14.031,33	R\$ 449.002,56
6	DataBase Tunning Pack	32	R\$ 2.274,62	R\$ 72.787,84
7	DataBase Vault	32	R\$ 8.763,38	R\$ 280.428,16
8	Licenças de software gerenciador de Servidor de armazenamento (storage)	56	R\$ 5.960,99	R\$ 333.815,44
9	Oracle Secure Backup	2	R\$ 1.844,93	R\$ 3.689,86
10	Máquina Exadata X5-2	1	R\$ 239.198,76	R\$ 239.198,76
TOTAL				R\$ 3.809.653,28

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 115.388,71 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)** referente ao ano de 2020.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetive o pagamento à Contratada.***

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 20/10/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12368958** e o código CRC **AED0CCD0**.

Referência: Processo nº 21000.032544/2017-67

SEI nº 12368958